



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 356, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 7.379 de 19 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Cultura, para cumprimento de despesas com a parceria do evento “Motofest 2026”, bem como tarifas bancárias, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.113	335041000000	Contribuições	1.500	4879	R\$ 200.000,00
2.126	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	1498	R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 202.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução a seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.112	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	1000	R\$ 19.000,00
2.161	319001600000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500	1449	R\$ 16.000,00
2.126	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	1498	R\$ 14.000,00
2.162	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.500	1776	R\$ 28.000,00
2.029	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	1857	R\$ 37.000,00
2.139	339032000000	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1.500	2103	R\$ 33.000,00
2.026	339014000000	Diárias - Civil	1.500	2285	R\$ 48.000,00
2.163	319016000000	Outras Despesas Vairiáveis - PC	1.500	3067	R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 202.000,00					

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 30 de Dezembro de 2025.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL